



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.019, DE 19 DE ABRIL DE 1994

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do "Serrote".

A Câmara Municipal de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro rural "Serrote", com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos dezanove (19) dias do mês de Abril de mil-novecentos e noventa e quatro (1994).

---

Sebastião Carlos dos Reis  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa, em 19 de Abril de 1994.

---

Paulo Gomes da Silva  
Diretor da Divisão Administrativa